

**EDITAL PROCSEL N.º 16/2021**

**REALIZA A TRIGÉSIMA QUARTA  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
SELECIONADOS POR APROVEITAMENTO DA  
NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES  
ANTERIORES DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO PARA INGRESSO NO 1º  
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 15/2020, de 22 de dezembro de 2020, baixa o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos selecionados por aproveitamento da nota obtida em vestibulares anteriores da FAE Centro Universitário, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 18 a 21 de janeiro de 2021, via internet, no site [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular), em Área do Candidato → Digitar CPF e data de nascimento → clicar em Acessar Matrícula.

**Art. 3º** Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 4º deste edital, devido o momento de contenção do novo Coronavírus no Brasil), os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do 1º semestre letivo de 2021);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:

- a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.

v. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§1º** Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

**§2º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§3º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.

**§4º** O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

**§5º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§6º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

**§7º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** Não haverá atendimento presencial nem será possível utilizar os espaços físicos dos *campi* da FAE Centro Universitário durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público.

**§1º** Os candidatos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu).

**§2º** No retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais poderão ser realizados nas Centrais de Atendimento conforme endereços, dias e horários mencionados abaixo:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO      | HORÁRIO                     | ENDEREÇO                                                          |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Campus Curitiba             | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná                   |
|                             | Sábados: 09h às 12h         |                                                                   |
| Campus São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná |
| Campus Araucária            | 2ª a 6ª feira: 09h às 21h   | Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná       |

**Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2021.

**§1º** Durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público, o aluno que tiver interesse em solicitar a desistência da matrícula poderá fazê-lo por meio do endereço eletrônico do *campus* de oferta do curso pretendido:

- I. Campus Curitiba: [atendimento.curitiba@fae.edu](mailto:atendimento.curitiba@fae.edu)
- II. Campus São José dos Pinhais: [atendimento.saojosedospinhais@fae.edu](mailto:atendimento.saojosedospinhais@fae.edu)
- III. Campus Araucária: [atendimento.araucaria@fae.edu](mailto:atendimento.araucaria@fae.edu)

**§2º** Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), o aluno deverá oficializar o requerimento por meio de protocolo na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido.

**§3º** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*

**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I**

**Anexo do Edital de Convocação**

1109540 GIOVANNA DE SOUSA BATISTA